



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7334/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, TENDAS E ELETRODOMÉSTICOS
DIVERSAS SECRETARIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REQUISIÇÕES: Nº 023/2025, Nº 042/2025, Nº 045/2025, Nº 056/2025 E Nº 058/2025 - SMS, Nº 046/2025, Nº 065/2025 E Nº 070/2025– SME, Nº 016/2025 – SEPLAMA, Nº 047/2025 E 052/2025 – SMCEL, Nº 020/2025, Nº 021/2025 E Nº 042/2025 – SMAIS, Nº 012/2025 – SMA, Nº 016/2025 – SMDDES, Nº 025/2025 – SMSU, Nº 023/20025 – SEFAZ, Nº 048/2025 – GAB, Nº 035/2025 – SMAPA.

Com lotes exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, lotes de COTA PRINCIPAL (itens de ampla concorrência), lotes de COTA RESERVADA (destinação de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014) e lotes de AMPLA CONCORRÊNCIA. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os lotes com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil), com participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2025

O Município de Sant'Ana do Livramento, RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, **designados através da Portaria nº 127/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos, de acordo com o **Parecer Jurídico nº 0905/2025 - PJM.**

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1.** A sessão pública será realizada no Portal Pregão Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br), dia **01 de dezembro de 2025, com início às 09:01 horas**, horário de Brasília - DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, até às 09:00 horas do mesmo dia.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** Formalização de questionamentos, impugnações e recursos diretamente no Portal Pregão Banrisul, www.pregaobanrisul.com.br.

2 – DO OBJETO

- 2.1.** A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de móveis, tendas e eletrodomésticos**, para atender às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.
- 2.2.** Os lotes desta licitação cujo valor total não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.3.** Os itens desta licitação, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapasse a quantia de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 2.4.** De acordo com o Art. 8º, § 3º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 (Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço).
- 2.5.** A comprovação do enquadramento na condição de ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 está disciplinada no item 3.9 do edital.
- 2.6.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site www.pregaobanrisul.com.br, e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br) ou à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação no momento oportuno.

3.7. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que leu, aceita e declara sob as penas da lei que cumpre e concorda com todos os Termos de Participação do presente certame descritos no item 11.2 do edital e suas alíneas.

3.8. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.9. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.11. A participação de pessoa jurídica em consórcio observará as normas previstas no artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.12. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) empresa ou sociedade estrangeira;

c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Pregão Eletrônico;

e) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) agente público do órgão ou entidade licitante.

h) empresas que NÃO se enquadrem na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

4 – DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que examinou todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total do lote, marca, fabricante e quantidade.

5.2. A proposta de preço (inicial e ajustada) anexa ao sistema deverá:

a) estar devidamente identificada e assinada pelo representante legal da empresa;

b) conter o valor dos itens e total do lote em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

c) descrever detalhadamente cada item, a quantidade, a marca e fabricante quando couber;

d) O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência.

5.6. As propostas que eventualmente contemplem o produto/serviço que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

5.7. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.8. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade da licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

6.2. A comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Após aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.7. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos ou via e-mail com o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.8. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será de 10 minutos, encerrando esta etapa caso não ocorram novos lances nos 2 minutos finais.

7.8.1. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será prorrogado em 2 minutos pelo Sistema Eletrônico Banrisul, enquanto persistirem os lances.

7.9. Fica facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro a reabertura da etapa de lances.

7.10. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme **Art. 56, § 4º, da Lei 14.133/2021**.

7.11. Em caso de empate entre as propostas dos licitantes, a escolha do vencedor dar-se-á por critérios do Art. 60, inciso I da Lei 14.133/21, permanecendo o empate seguirá por sorteio eletrônico.

7.12. Conforme redação do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 8º § 3º se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. (COTA RESERVADA).

8 – DA DESCONEXÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

8.1. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento eo valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do valor obedecendo ao critério de julgamento de menor preço por lote.

10.2. Deverão ser respeitados os valores de referência para cada item, quando houver.

10.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

10.4. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto licitado, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento da proposta ajustada para análise e julgamento que na hipótese de classificação será aberto prazo para inserção dos documentos de habilitação.

10.7. Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11 – HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
- f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- i)** certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data de expedição do documento;
- j)** apresentar a documentação constante no item **3.9 do edital**. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos;

11.2. A empresa participante desta licitação leu, aceita e declara sob as penas da lei que cumpre e concorda com todos os Termos de Participação do presente certame abaixo descritos:

- a)** declaração que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).
- b)** declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));
- c)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ([art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#));
- d)** declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e)** declaração de que a licitante assume o compromisso de guardar todos documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

f) declaração de que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de contrato ou ata de registro de preços, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;

g) declaração de que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

h) declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

11.2.1. Quando houver a necessidade de anexar declarações, as mesmas deverão ser assinadas por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

11.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5. Sendo constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.6. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12 - DO RECURSO

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, após os julgamentos das fases de classificação das propostas e habilitação da empresa nos itens/lotas.

12.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. O prazo para inserção das contrarrazões em campo próprio do sistema, previsto no item 12.2, será aberto depois de findado o prazo de intenção de recorrer no lote que tiver empresa habilitada.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momentada sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação/Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7. Decairão do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aqueles que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior conforme art. 71, inciso IV da lei 14.133/23.

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Conforme Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.2.3. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.2.4. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 – DAS ATRIBUIÇÕES

15.1. Cabe ao Agente de Contratação/Pregoeiro às atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 10.852 de 17 de janeiro de 2024.

15.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

16.1. O recebimento e fiscalização do objeto da presente Ata de Registro de Preço se dará de acordo com o art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações.

17 – DA SOLICITAÇÃO DOS OBJETOS

17.1. O fornecimento do objeto registrado na Ata será executado mediante emissão de nota de empenho, encaminhada pela Secretaria requerente, nos locais indicados pela mesma.

18 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

18.1. Entregar o serviço licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a proposta de preços.

18.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

19 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos convocará o licitante mais bem classificado para assinatura da Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à Contratação e sem prejuízo das sanções previstas no artigo 89, § 5º da Lei nº 14.133/21.

19.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas ao primeiro classificado, conforme previsto no Art. 20, do Decreto Federal nº 11.462/23.

19.3. Para utilização da Ata de Registro de Preço, as unidades deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração de Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

19.4. A Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, através da Prefeita Municipal e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura ou limite das quantidades estimadas, podendo ser prorrogada por igual período.

19.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às **seguintes penalidades**:

20.1.1. será aplicada **advertência**, ao licitante ou contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Art. 156, § 2º da Lei 14.133/21;

20.1.2. multa, conforme Art. 156, § 3º da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, em percentual entre 0,5% e 30%, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155, da Lei 14.133/21](#);

20.1.3. afastamento do certame e **suspensão do direito de licitar** e contratar com a Administração pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando manter comportamento inadequado durante o pregão ou execução contratual; conforme Art. 156, § 4º da Lei 14.133/21;

20.1.4. impedimento de licitar ou contratar com todos os entes Federativos pelo prazo mínimo de 03(três) anos e máximo de 06(seis) ao licitante ou contratado responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155, da Lei 14.133/21;

20.1.5. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

21 – DA RESCISÃO

21.1. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, conforme Art. 89, § 7º da Lei 14.133/21.

22 – DA DESPESA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na minuta da ata de registro de preços, anexo III deste edital.

22.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

22.3. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

22.4. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

22.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

22.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

22.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

22.8. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (**banco, agência e nº da conta**) para depósitos referentes aos pagamentos.

22.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

23 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Agente de Contratação/Pregoeiro exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial <https://pregaobanrisul.com.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

23.4. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, pelo Agente de Contratação responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>

23.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

23.8. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.2. No interesse da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no **artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21**.

24.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.4. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

24.5. O Município de Sant' Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

24.6. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento – RS.

24.7. A presente licitação rege-se pela **Lei nº 14.133/2021**, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant' Ana do Livramento - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

24.8. O presente edital será divulgado no Sistema Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, endereço eletrônico <https://www.sdolivramento.com.br>.

25 - DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Minuta de Ata.

Sant'Ana do Livramento, RS, 20 de outubro de 2025.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7334/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, TENDAS E ELETRODOMÉSTICOS
DIVERSAS SECRETARIAS

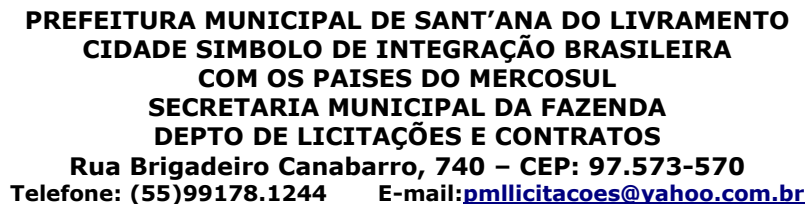
Com lotes exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, lotes de COTA PRINCIPAL (itens de ampla concorrência), lotes de COTA RESERVADA (destinação de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014) e lotes de AMPLA CONCORRÊNCIA.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	ARMÁRIO DE COZINHA Em aço inox, 2 portas, dimensões:150cm Altura X 50cm Profundidade X, 100cm Largura Com garantia mínima de 3 meses a partir da entrega do produto.	0	0	40	40	R\$ 5.729,31	R\$ 229.172,40
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 229.172,40

LOTE 02 COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	LIXEIRA AREA EXTERNA Em tubo 20x20, revestida aluzinco, pintura externa preta nas medidas aproximadas 100x90x50mm Com garantia de no mínimo de 3 meses a partir da entrega do produto.	0	0	68	68	R\$ 1.950,00	R\$ 132.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 132.600,00

LOTE 03 COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA									
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Cultura	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	BEBEDOURO	0	0	37	02	39	R\$ 2.479,20	R\$ 96.688,80



LOTE 04								
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	CONJUNTO MESA REFEITORIO COM 8 LUGARES Mesa de Refeitório com bancos avulso com encosto. Estrutura em aço 1 mesa e dois bancos com encosto. Garantia de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	0	0	47	47	R\$ 1.703,52	R\$ 80.065,44
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 80.065,44

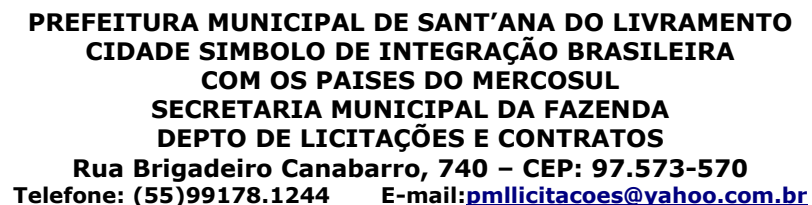


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

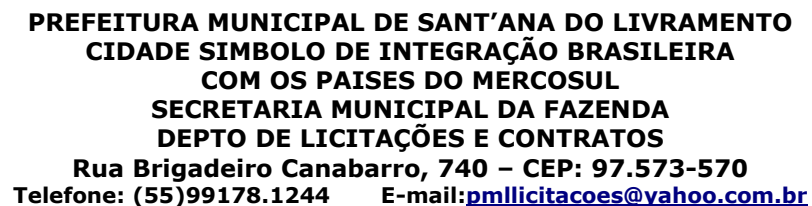
LOTE 05 COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	GUARDA VOLUMES Duplo, 12 portas com chave em aço. Com medidas aproximadas 1900x1250x420mm Produzido em aço, com puxadores de porta embutido, na cor cinza. Padrões FNDE, A-16 Com garantia mínima de 3 meses a partir da entrega do produto.	0	0	46	46	R\$ 1.771,60	R\$ 81.493,60
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 81.493,60

LOTE 06 COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA									
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Cultura	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Estante Metálica Reforçada (porta pallet) - Tipo: mini porta pallet; - Medidas aproximadas: 200 x 60 x 200 cm (AxPxL); - Capacidade mínima: 2.000 kg por estrutura ou 500 kg por nível; - Estrutura de aço galvanizado ou pintado; - Preferência por sistema de encaixe ou fixação com parafusos.	0	36	0	02	38	2.413,04	R\$ 91.695,52
VALOR TOTAL DO LOTE:									R\$ 91.695,52

LOTE 07 COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Ar-condicionado 9000 BTUs: - Split; - 220v; - Inverter; - Ciclo de ar quente /frio; - Controle remoto; - 60 hertz;	10	0	0	10	R\$ 2.292,56	R\$ 22.925,60



LOTE 08 COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA																
Item	Unid.	Descrição	Saúde	Educ.	Planej.	Cultura	Assist.	Adm.	Desenv.	Serv. Urb.	Faz.	Gab.	Agric.	Quant. Total	Valor Unit. De Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Cadeira em tela mesh presidente, com encosto de cabeça e apoio de braços. Apoio de lombar. Ajustável, giratória, ergonômica, estrutura em PVC, encostos e acento em mesh, altura do encosto mín. 83Cm, profundidade do assento 51cm, largura 51cm, altura máxima da cadeira 128cm, altura ajustável, apoio de braço ajustável, com rodas, com apoio de cervical/cabeça, peso suportado 150kg, garantia mínima de 12 meses.	25	35	11	12	6	4	10	20	50	12	27	212	1.225,23	259.748,76
VALOR TOTAL DO LOTE:															R\$ 259.748,76	



LOTE 09 COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Unidade	Descrição	Saúde	Quantidade Total	Valor Unit. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unidade	Cadeira Giratória com braços e rodízios – estofada Especificações mínimas: Estrutura do assento e encosto em madeira compensada ou polímero de alta resistência; Estofamento em espuma de alta densidade, revestido em tecido resistente e de fácil limpeza; Base Giratória com 5 hastes, em aço ou nylon reforçado; Rodízios duplos, adequados para piso liso; Braços fixos em polímero ou metal com acabamento adequado; Mecanismo de regulação de altura a gás; Encosto com formato ergonômico, com suporte lombar; Assento com borda frontal arredondada (efeito "waterfall") para conforto e circulação sanguínea; Capacidade mínima de carga: 150 kg Cor: definida pela Administração no ato da contratação, conforme catálogo do fornecedor; Garantia mínima: 12 meses.	65	65	1.485,45	96.554,25
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 96.554,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 10								
COTA RESERVADA - ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	ARMÁRIO DE COZINHA Em aço inox, 2 portas, dimensões:150cm Altura X 50cm Profundidade X, 100cm Largura Com garantia mínima de 3 meses a partir da entrega do produto.	0	0	13	13	R\$ 5.729,31	R\$ 74.481,03
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 74.481,03

LOTE 11								
COTA RESERVADA para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	LIXEIRA AREA EXTERNA Em tubo 20x20, revestida aluzinco, pintura externa preta nas medidas aproximadas 100x90x50mm Com garantia de no mínimo de 3 meses a partir da entrega do produto.	0	0	22	22	R\$1.950,00	R\$ 42.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 42.900,00

LOTE 12								
COTA RESERVADA para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	BEBEDOURO Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl). Altura máxima: 625 mm; Largura máxima: 465 mm; • Profundidade máxima: 490 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. Pia em aço inox polido. Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. • Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando	0	0	13	13	R\$ 2.479,20	R\$ 32.229,60

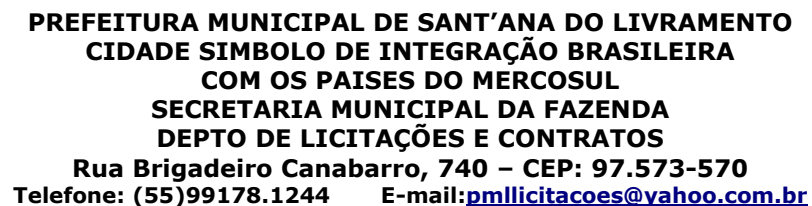


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

		melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 251/h, para instalação no piso. Voltagem 220v/60hzReservatório de água em aço inox AISI 304. Serpentina externa com isolamento térmico. Previsões para limpeza, higienização e dreno. • Mangueiras atóxicas. • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dreno para limpeza da cuba. Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Com garantia de no mínimo 3 meses, a partir da entrega. Padrões FNDE BB2						
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 32.229,60

LOTE 13								
COTA RESERVADA para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	CONJUNTO MESA REFEITORIO COM 8 LUGARES Mesa de Refeitório com bancos avulso com encosto. Estrutura em aço 1 mesa e dois bancos com encosto. Garantia de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	0	0	08	08	R\$ 1.703,52	R\$ 13.628,16
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 13.628,16

LOTE 14								
COTA RESERVADA para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	GUARDA VOLUMES Duplo, 12 portas com chave em aço. Com medidas aproximadas 1900x1250x420mm Produzido em aço, com puxadores de porta embutido, na cor cinza. Padrões FNDE, A-16 Com garantia mínima de 3 meses a partir da entrega do produto.	0	0	04	04	R\$ 1.771,60	R\$ 7.086,40



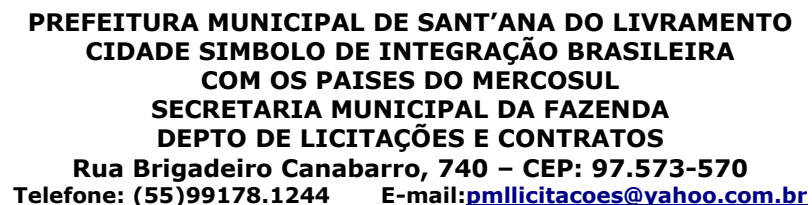
LOTE 15								
COTA RESERVADA para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Estante Metálica Reforçada (porta pallet) - Tipo: mini porta pallet; - Medidas aproximadas: 200 x 60 x 200 cm (AxPxL); - Capacidade mínima: 2.000 kg por estrutura ou 500 kg por nível; - Estrutura de aço galvanizado ou pintado; - Preferência por sistema de encaixe ou fixação com parafusos.	0	12	0	12	R\$ 2.413,04	R\$ 28.956,48
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 28.956,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

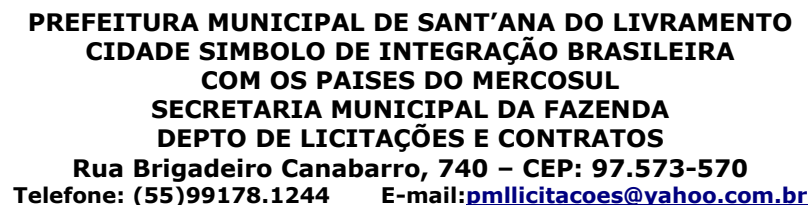
LOTE 16								
COTA RESERVADA para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Ar-condicionado 9000 BTUs: - Split; - 220v; - Inverter; - Ciclo de ar quente /frio; - Controle remoto; - 60 hertz; - Diversas funções; - Garantia 12 meses.	02	0	0	02	R\$ 2.292,56	R\$ 4.585,12
02	Unid.	Ar-condicionado 12000 BTUs: - Split; - 220v; - Inverter; - Ciclo de ar quente /frio; - Controle remoto; - 60 hertz; - Civersas funções; - Garantia 12 meses.	02	0	0	02	R\$ 2.385,98	R\$ 4.771,96
03	Unid.	Ar-condicionado 18000 BTUs: - 220v; - Split; - Inverter; - Ciclo de ar quente /frio; - Controle remoto; - 60 hertz; - Diversas funções; - Garantia 12 meses	03	0	0	03	R\$ 3.734,00	R\$ 11.202,00
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 20.559,08

LOTE 17																
COTA RESERVADA para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006																
Item	Unid.	Descrição	Saúde	Educ.	Planej.	Cultura	Assist.	Adm.	Desenv.	Serv. Urb.	Faz.	Gab.	Agric.	Quant. Total	Valor Unit. De Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Cadeira em tela mesh presidente, com encosto de cabeça e apoio de braços. Apoio de lombar. Ajustável, giratória, ergonômica, estrutura em PVC, encostos e acento em mesh, altura do encosto mín. 83Cm,	0	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	1.225,23	79.639,95



VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 79.639,95
-----------------------------	----------------------

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 31.194,45
-----------------------------	----------------------



LOTE 20																
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006																
Item	Unid.	Descrição	Saúde	Educ.	Planej.	Cultura	Assist.	Adm.	Desenv.	Serv. Urb.	Faz.	Gab.	Agric.	Quant. Total	Valor Unit. De Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Apoio de pés ergonômico com no mínimo 10 níveis de regulagem. Plataforma emborrachada em EVA, com ranhuras antiderrapantes, base emborrachada com no mínimo 38,5cm de comprimento e 28cm de largura. Alças metálicas, ângulo de inclinação de 10°, pintura eletrostática de alta qualidade, garantia mínima de 12 meses.	22	100	37	12	06	04	06	20	50	12	27	296	207,44	61.402,24
VALOR TOTAL DO LOTE:															R\$ 61.402,24	



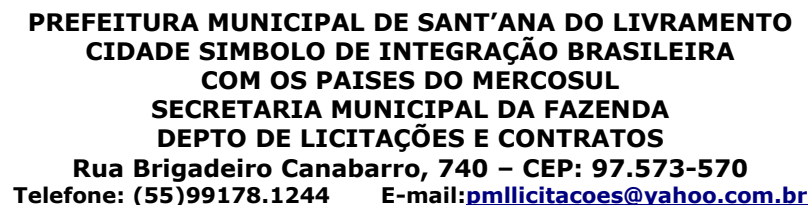
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 21					
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006					
Item	Unidade	Descrição	Saúde	Valor Unit. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unidade	Mesa retangular para escritório – estrutura metálica Dimensões: 1.700 mm (comprimento) x 700 mm (largura) x 750 mm (altura) Especificações mínimas: Tampo em MDF 25mm, revestido em melamínico BP, acabamento fosco, resistente a riscos e manchas; Bordas em PVC 2mm, aplicadas em todo o perímetro; Estrutura e pés metálicos em aço com pintura eletrostática; Travessa metálica para reforço estrutural; Niveladores de altura nos pés; Fixação do tampo com ferragens metálicas; Capacidade mínima: 80kg distribuídos; Cor: será definida pela Administração no momento da contratação; Garantia mínima: 12 meses; Montagem inclusa no local a ser informado.	22	1.688,26	37.141,72
02	Unidade	Mesa de reunião – estrutura metálica Dimensões: Aproximadamente 2.000 mm x 1.000 mm, altura 750mm; Especificações mínimas: Tampo em MDF 25 mm, revestido em melamínico BP, acabamento fosco, resistente a riscos, manchas e desgaste; Bordas em PVC 2 mm em todo o perímetro; Formato retangular, com cantos levemente arredondados para segurança; Estrutura e pés metálicos em aço com pintura eletrostática; Reforço estrutural metálico para estabilidade; Niveladores de altura nos pés; Fixação do tampo com ferragens metálicas; Capacidade mínima: 100kg distribuídos; Gestão de cabos: 2 passa-cabos ou eletrocalha central inferior para organização de cabos; Cor: definida pela Administração no momento da contratação dentro do catálogo do fornecedor;	05	2.581,76	12.908,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

		Garantia mínima: 12 meses; Montagem inclusa no local a ser informado.			
03	Unidade	Mesa Retangular , cor escura, tamanho: comprimento de 1,70/ largura de 0,40/ altura 0,76. Tampo em MDF aprox. 20 mm. Com apoio perpendicular ao tampo com mesmo material do tampo, maciço, que se estende até o chão substituindo as pernas da mesa. Suportando aprox. 20 kg. Garantia de 12 meses.	02	586,67	1.173,34
04	Unidade	Mesa de escritório , dimensão: comprimento 1,60/ largura 0,80/ altura 0,76, cor branca, tampo em MDF, aprox. 20 mm. Com apoio perpendicular ao tampo com mesmo com mesmo material do tampo, maciço, que se estende até o chão substituindo as pernas da mesa. Suportando aprox. 40 kg. Garantia de 12 meses.	03	786,67	2.360,01
05	Unidade	Mesa de reunião grande . Dimensão Comprimento de 2,20/Largura de 0.90/Altura 0.76. Tampo em MDF aprox..20mm. Com apoio perpendicular ao tampo com mesmo material do tampo, maciço, que se estende até o chão substituindo as pernas da mesa. Suportando aprox. 40 Kg. Garantia de 12 meses.	01	1.070,00	1.070,00
06	Unidade	Mesa auxiliar pequena , Confeccionada em MDF. Dimensões: Comprimento: 0.70 Altura: 0.45 Largura.0.70. Tampo em MDF aprox..20mm. Com apoio perpendicular ao tampo com mesmo material do tampo, maciço, que se estende até o chão substituindo as pernas da mesa. Suportando aprox. 20 Kg. Garantia de 12 meses.	01	410,00	410,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 55.063,87



LOTE 23									
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006									
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Cultura	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	MESA EM L PARA SECRETARIA Com medidas aproximadas, mesa em L Double c/2 gavetas + gaveteiro volante: 1 Mesa de: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, 1 Mesa de: 0,80m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, cor azul, em MDP. Com garantia mínima de 3 meses a partir da entrega do produto.	0	0	52	09	61	802,75	48.967,75
VALOR TOTAL DO LOTE:									R\$ 48.967,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

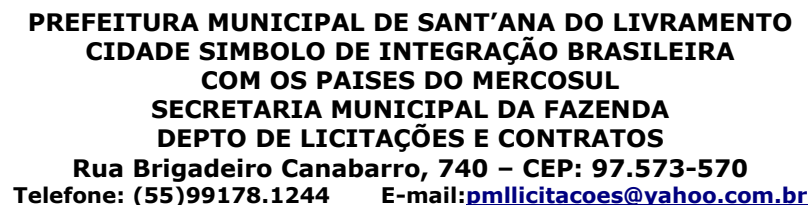
LOTE 24					
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006					
Item	Unid.	Descrição	Saúde	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Mesa em “L” para escritório – estrutura metálica Dimensões: Aproximadamente 1.600 mm x 1.600 mm, altura 750 mm Especificações mínimas: Tampo em MDF 25 mm, revestido em melamínico BP, acabamento fosco, resistente a riscos e manchas; Bordas em PVC 2 mm em todo o perímetro; Formato em “L”, com peças unificadas e encaixe estrutural adequado; Estrutura e pés metálicos em aço com pintura eletrostática; Travessa metálica para reforço estrutural; Niveladores de altura nos pés; Fixação do tampo com ferragens metálicas; Capacidade mínima: 80 kg distribuídos; Gestão de cabos: 2 passa-cabos no tampo; Cor: definida pela Administração no ato da contratação, dentro do catálogo do fornecedor; Garantia mínima: 12 meses; Montagem inclusa no local.	32	2.240,33	71.690,56
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 71.690,56

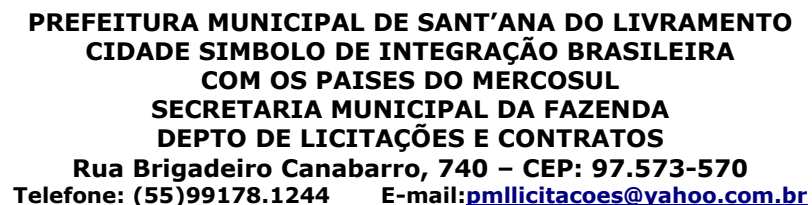


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

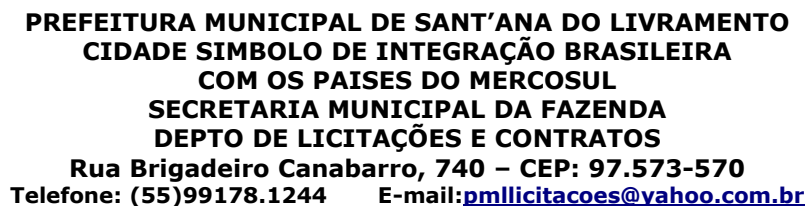
LOTE 25									
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006									
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Cultura	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	MESA PARA REUNIÃO OVAL Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Com garantia mínima de 3 meses a contar a partir da entrega. Padrões FNDE, M7	0	0	50	1	51	R\$ 855,33	R\$ 43.621,83
VALOR TOTAL DO LOTE:									R\$ 43.621,83

LOTE 26									
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006									
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Cultura	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Aparador Buffet 3 Portas para café: - Medidas aprox.75 cm (A) x 90 cm (L) x 33 cm (P); - <i>Peso suportado de 20 kg, distribuídos.</i> - Prateleira Interna; - Dobradiças metálicas; - Produzido em MDP/MDF; - Pés PVC anti-umidade.	12	0	0	0	12	R\$ 453,88	R\$ 5.446,56
02	Unid.	Biombo ripado 4 folhas: - Medidas aproximadas: - Altura 175 cm; - Largura esticada 2mts; - Largura articulada 180 cm; - Material MDF	03	0	0	04	07	R\$ 346,57	R\$ 2.425,99
03	Unid.	Armário Alto de escritório duas portas: - Duas portas sendo que uma deverá ter chave para maior segurança; - Matéria Prima Aglomerado/MDP/MDF com 15mm de espessura no mínimo; - Nas cores amêndoa ou marfim; - Espaço interno com aprox. 3 divisórias; - Dimensões Externas Aproximadas (LxAxP) 91x161x42cm; - Garantia de 12 meses.	12	0	0	06	18	R\$ 516,97	R\$ 9.305,46
04	Unid.	Armário baixo de escritório: - Duas portas sendo que uma deverá ter chave para maior segurança;	12	0	0	09	21	R\$ 347,99	R\$ 7.307,79

[illegible]



Lote cota LOTE 27								
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	ARMARIO COM CHAVE Em MDF, com 2 portas e 5 prateleiras, com medidas aproximadas (L x A x P) 100x160x420 Peso suportado por prateleira 4kg aproximadamente, na cor creme. Padrões FNDE, MVI-504 Com garantia mínima de 3 meses a partir da entrega do produto.	0	0	54	54	R\$ 719,16	R\$ 38.834,64
02	Unid.	NICHOS Nichos organizadores 3x3, composto por 6 nichos abertos e 3 gavetas. Confeccionado em MDF 15mm em melamínico, dimensões: A 83cm; L 108 cm, P 33,5cm, com rodízios, cor branco/colorido. Padrão FNDE, MVI-516 Com garantia mínima de 3 meses a partir da entrega do produto.	0	0	55	55	R\$ 578,00	R\$ 31.790,00
03	Unid.	Banco de madeira , medida 50 cm x 30cm x 30 cm (altura x largura x profundidade). Cor escura, garantia de 12 meses.	0	03	0	03	R\$ 266,00	R\$ 798,00
04	Unid.	Balcão de pia com mesa inox, 150 cm, branco, com 3 portas, profundidade 50 cm, peso 86 kg, em MDF, garantia de 12 meses.	0	01	0	01	1.167,00	1.167,00
05	Unid.	Armário de escritório , em MDF, 15 mm, duas portas com chaves, três prateleiras, altura 1,60 cm/ largura 0,80 cm/ profundidade 42 cm, cor branca, garantia de 12 meses.	0	03	0	03	1.194,16	3.582,48
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 76.172,12



LOTE 28									
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006									
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Cultura	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	ESTANTE Em MDP, com 5 prateleiras suporta até 25kg, com medidas aproximadas de (L x A x P) 71 x 2.04 x 30 Na cor cinza, o produto deve vir montado. Com garantia mínima de 3 meses a partir da entrega do produto.	0	0	55	04	59	R\$ 486,66	R\$ 28.712,94
02	Unid.	ARMARIO Armário baixo em MDP revestido de laminado melamínico. Medidas 720x1000x42mm (AxLxP) Padrões FNDE, MVI-506 Com garantia mínima de 3 meses a partir da entrega do produto.	0	0	52	0	52	R\$ 258,34	R\$ 13.433,68
03	Unid.	PURIFICADOR DE ÁGUA Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 220v/60hz Garantia mínima de 3 meses a partir da entrega. Padrões FNDE PR	0	0	60	02	62	R\$ 472,61	R\$ 29.301,82
VALOR TOTAL DO LOTE:									R\$ 71.448,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 29								
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	MESA EM INOX Com dimensões aproximadas de 1.90cm por 90cm Com paineleiro, suporta aproximadamente 70kg.Tampo em aço inox e pintura de alta resistência. Com garantia mínima de 3 meses a partir da entrega do produto.	0	0	50	50	R\$ 1345,07	R\$ 67.253,50
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 67.253,50

LOTE 30									
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006									
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Cultura	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Cadeiras fixas sem braço: - Ergonômica; - Cadeira Fixa; - Modelo: Palito; - Braços: Sem braços; - Encosto: Espuma injetada - Assento: Espuma injetada - Espessura do assento de 5 cm no mínimo; - Revestimento: Tecido - Base: Preta e cinza - Cores: cinza com preto/azul com preto - Suporte para o peso entre 110 a 120 kg; - Material Estrutural de metal; - Altura mínima da cadeira (em relação ao solo) 45 cm; - Garantia 12 meses.	30	0	0	0	30	R\$ 158,30	R\$ 4.749,00
02	Unid.	Cadeira giratória para escritório: - Ergonômica; - Cadeira back system, giratória com braço; - Comprimento do braço aprox. 22 cm; - Suporte para o peso entre 110 a 120 kg; - Ajuste de encosto inclinável; - Material Estrutural de metal; - Dimensões externas aproximadas (Lx Ax P) Mínima de 53x78x39cm e Máxima de 53x89x50cm; - Espessura do assento de 5 cm no mínimo;	30	0	0	0	30	R\$ 260,02	R\$ 7.800,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

		- Altura mínima da cadeira (em relação ao solo) 80 cm; - Assento estofado em espuma de densidade 16 e tecido em polipropileno; - Na cor azul ou preto; - Garantia 12 meses.							
03	Unid.	CADEIRA GIRATORIA Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: - Mecanismo de regulação independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulação de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulação de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico.	0	0	150	10	160	R\$ 271,57	R\$ 43.451,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

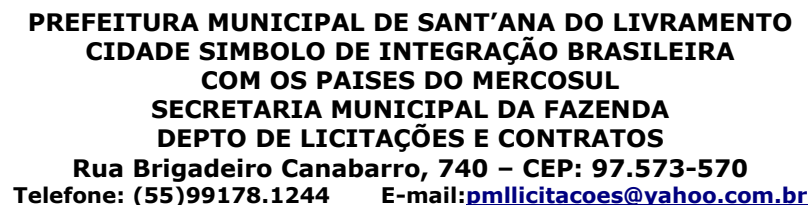
		Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. PADRÕES FNDE C6							
04	Unid.	Cadeira giratória com encosto alto e braços reguláveis Especificações mínimas: Encosto alto anatômico, com suporte lombar Assento e encosto estofados com espuma de alta densidade; Revestimento em tecido resistente e de fácil limpeza; Braços com regulagem de altura; Mecanismo de regulagem de altura a gás; Base giratória com 5 hastes em aço ou nylon reforçado de alta resistência; Rodízios duplos adequados para piso liso; Assento com borda frontal arredondada (para conforto e ergonomia); Estrutura interna em madeira compensada ou polímero estrutural de alta resistência; Fixações metálicas; Capacidade mínima: 120 kg; Cor: definida pela Administração no ato da contratação, conforme catálogo do fornecedor; Garantia mínima: 12 meses; Montagem inclusa no local; Dimensões mínimas de referência: Largura do assento: mínimo 460 mm; Profundidade do assento: mínimo 420 mm; Altura do encosto: mínimo 500 mm.	0	06	0	0	06	2.398,75	14.392,50
05	Unid.	Cadeira giratória presidencial, com rodas, suporte mínimo de 130 kg; dimensões: largura 74 cm/ altura 129 cm, comprimento 64 cm, ajustes ergonômicos para uma postura correta durante longos períodos, reclinável.	0	04	0	0	04	931,03	3.724,12
06	Unid.	Cadeira fixa	0	10	0	0	10	190,23	1.902,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

		Assento e encosto estofado, revestido em Corino Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade Peso recomendado: 110 kg Altura: 85 cm Largura assento: 40 cm Profundidade assento: 39 cm Peso lq. aproximado do Produto: 4 kg.							
VALOR TOTAL DO LOTE:									R\$ 76.019,72

LOTE 31 Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006									
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Cultura	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Aspirador de água e pó: - Potência mínimo 1.250W; - 220 volts; - Capacidade mínima 05 litros; - Com rodas; - Raio de ação de aproximadamente 6 metros; - Com os seguintes acessórios: - Bocal para cantos e frestas; - Bocal para pisos frios; - Bocal para tapetes e carpetes; - Tubo prolongador de plástico.	12	0	0	0	12	R\$ 362,96	R\$ 4.355,52
02	Unid.	Cafeteira elétrica: - Aprox. 30 xícaras; - Com jarra inox; - 220 volts; - Capacidade do reservatório aprox. 1,2 l; - Potência aprox. 750 watts; - Garantia 12 meses.	15	0	0	01	16	R\$ 223,74	R\$ 3.579,84
03	Unid.	Chaleira elétrica de inox aprox. 1.8 litros: - Temperatura; - 220volts; - Potência mínima 1200watts; - Desligamento automático; - Garantia 12 meses.	20	0	0	02	22	R\$ 63,17	R\$ 1.389,74
04	Unid.	Forno Micro-ondas aprox. 32 litros: - 220V; - Cor branco;	12	01	0	02	15	R\$ 708,72	R\$ 10.630,80

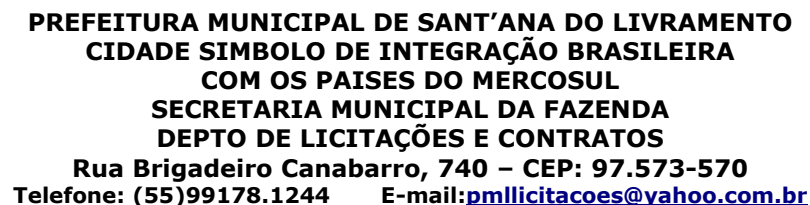


		- Painel digital com aprox. 10 níveis de potência; - Display digital; - Bloqueio de segurança; - Modo rápido de descongelamento por tempo; - Luz no interior; - Eficiência energética A+; - Potência min. 800Watts; - Garantia 12 meses.							
05	Unid.	Ventilador de coluna: - 3 velocidades; - 220V; - Com 06 pás; - Aproximadamente 40 cm de diâmetro; - Potência mínima 120W; - Oscilação; - Três níveis de velocidade; - Garantia 12 meses.	12	0	0	05	17	R\$ 244,76	R\$ 4.160,92
06	Unid.	Bebedouro de coluna: - Opções de fornecimento de água natural e gelada; - Oferece aprox. 3,5 litros/hora de água gelada; - Com reservatório de água gelada aprox. de 1,8 litros; - Suporte para galões de 20 litros; - 220 volts; - Garantia 12 meses.	12	0	0	0	12	R\$ 893,19	R\$ 10.718,28
07	Unid.	Geladeira/Refrigerador branca, degelo Frost free, duplex, capacidade líquida total de 463 l. (220 V).	0	01	0	0	01	4.276,66	4.276,66
08	Unid.	Fogão de piso 4 bocas , branco, acendimento automático e mesa em aço inox. (220V).	0	01	0	0	01	1.045,00	1.045,00
09	Unid.	Cafeteira elétrica , preto/aço térmica, programável de 12 xícaras, tecnologia VORTEX, garrafa térmica selada a vácuo de 5 camadas (220v).	0	01	0	0	01	583,41	583,41
10	Unid.	Quadro de aviso , em cortiça, moldura em alumínio natural (2,3 cm x 1,2 cm). Tampo em cardboard com papel semi-kraft e cortiça 0,8 mm de alta qualidade. Fundo em chapa de fibra de madeira.	0	05	0	0	05	551,17	2.755,85
								VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 43.496,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 32								
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Beliche em metal com pintura epoxi: - Medidas aprox: - Largura 80 cm; - Profundidade 190 cm; - Altura 150 cm; - Suporte até 110 kg aprox por cama; - Com 02 colchões; - Densidade mínima 28; - Composição 100% poliéster; - Antifungo; - Antiácaro; - Garantia 12 meses.	20	0	0	20	R\$ 1.584,05	R\$ 31.681,00
02	Unid.	Estante de aço: - Cor cinza; - Com 6 prateleiras; - Altura aproximada 1,98 cm, largura aprox. 0,92 cm, profundidade aprox. 0,40 cm; - Capacidade aprox. 30kg; - Garantia 12 meses.	12	0	0	12	R\$ 278,05	R\$ 3.336,60
03	Unid.	Cama de solteiro em metal: - Acabamento em pintura epóxi; - Medidas aprox. de 190cm x 90cm x 100cm (CxLxA); - Estrado de madeira; - Peso suportado 110 kg.	20	0	0	20	R\$ 549,88	R\$ 10.997,60
04	Unid.	Estante de aço com gavetas - Com 25 gavetas removíveis; - Dimensões aproximadas: 600 x 540 x 180 mm; - Base metálica com estrutura estável; - Ideal para armazenamento de miudezas, peças e componentes leves.	0	05	0	5	295,66	1.478,30
05	Unid.	Cadeira Alta em Alumínio, na cor azul. Características mínimas do objeto: Estrutura em alumínio; Rebites em aço; Dobrável; Peças plásticas se houver em polipropileno; Capacidade de 120 kg; Tela feita em sannel liso; Com proteção uv; Anti-mofo; Material: Alumínio; Altura: 85 cm; Largura: 57 cm; Comprimento: 58,5 cm;	0	08	0	08	97,93	783,44



LOTE 33								
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	TV Smart: - 43" (polegadas); - Controle remoto; - Conversor digital integrado; - Wi-fi; - Resolução Full HD; - Timer Off; - Som estéreo; - Entrada USB; - Entrada HDMI; - Tecnologia; - Tela LED; - 220V; - Entrada áudio e vídeo; - Garantia 12 meses	10	0	0	10	R\$ 1.798,67	R\$ 17.986,70
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 17.986,70

LOTE 34								
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Poltrona de escritório , dimensões: altura 85 cm/ largura 59 cm/ profundidade 57 cm, profundidade do assento 43 cm, largura livre do assento 47 cm, altura do encosto 48 cm, altura dos pés até o assento 46 cm, altura dos pés até a braça 64 cm, peso suportado até 120 kg, revestido com material lavável.	0	09	0	09	876,66	7.889,94
02	Unid.	Quadro de aviso , em cortiça, moldura em alumínio natural (2,3 cm x 1,2 cm). Tampo em cardboard com papel semi-kraft e cortiça 0,8 mm de alta qualidade. Fundo em chapa de fibra de madeira.	0	05	0	05	551,17	2.755,85
03	Unid.	Armário vitrine . Construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 nº16 (1,50mm) com fechamento em chapa nº22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC.Pintura eletrostática. O armário vitrine possui laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m. Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A m. Distância entre prateleiras: 0,26m.	0	02	0	02	607,33	1.214,66
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 11.860,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 35								
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	CADEIRA PARA MESA DE REUNIÃO Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Garantia mínima de 3 meses a partir da entrega Padrão FDNE, C7	0	0	100	100	R\$439,26	R\$43.926,00
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 43.926,00

LOTE 36								
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	PURIFICADOR DE ÁGUA Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 220v/60hz Garantia mínima de 3 meses a partir da entrega. Padrões FNDE PR	0	0	60	60	R\$472,61	R\$28.356,60
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 28.356,60

LOTE 37									
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006									
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Cultura	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Colchão espuma densidade mínima 28: - Medidas aproximadas de largura 78 cm x 14 altura cm, comprimento 188 cm; - Composição 100%poliéster; - Anti fungo; - Antiácaro.	20	0	0	0	20	R\$ 385,26	R\$ 7.705,20
02	Unid.	Descanso Ergonômico para Mão/Punhos: - Compatível com todos os tipos de teclado; - Dimensões aproximadas de (CxLxA) 44cm x 7,5cm x 2,5cm; - Com enchimento em gel moldando-se confortavelmente aos punhos;	50	0	0	10	60	R\$ 66,87	R\$ 4.012,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

		- Design Ergonômico; - Com base antiderrapante; - Que atenda a NR-17.							
03	Unid.	Descanso Ergonômico para Pés: - Com plataforma em MDF ou plástico ABS; - Estrutura tubular metálica reforçada; - Com ajustagem de inclinação com os próprios pés; - Sapatas antidesslizantes; - Que atenda a NR-17 - Que suporte até 40 Kg.	50	0	0	10	60	R\$ 75,52	R\$ 4.531,20
VALOR TOTAL DO LOTE:									R\$ 16.248,60

LOTE 38									
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006									
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Cultura	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Tenda Inflável Personalizada - Tenda Inflável com dimensões de 4 metros de largura por 4 metros de comprimento no formato "casinha telhado de quatro águas", conforme imagens em anexo nesta requisição; - A altura total deve ter no mínimo 3,5 metros e altura livre (pé direito) de no mínimo 2,20 metros; - Nas cores azul, verde, e laranja, conforme paleta de cores em anexo a esta requisição ou num tom muito próximo àquela paleta de cores; - O material deve ser de alta resistência e durabilidade, adequado para uso externo e interno, resistente a rasgos, furos e intempéries; - O tecido principal deve ser de lona de PVC laminado ou emborrachado, de alta tenacidade, com tratamento anti-UV, antifungo e antichamas (laudo de flamabilidade ABNT ou internacional similar). - Espessura mínima do tecido da estrutura inflável de 0,5 mm e gramatura de 550 g/m², ou especificações superiores que garanta a resistência necessária; - Costuras duplas e quádruplas nas áreas de maior tensão, reforçadas com fita de pvc; - Deve vir com sistema de inflagem	06	0	0	01	07	R\$ 5.656,98	R\$ 39.598,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

	motoventilador elétrico, 220 V ou bivolt, com potência adequada para manter a tenda inflada de forma contínua e adequada e com nível de ruído aceitável para ambientes com circulação de pessoas; - A tenda deve contar com diversos pontos de ancoragem reforçados com argolas metálicas antiferrugem (D-rings ou argolas metálicas soldadas), distribuídos estrategicamente na base e nas laterais da tenda, para amarração e fixação no solo (cordas e estacas devem ser incluídas); - A tenda deve possuir alças reforçadas para facilitar o manuseio e transporte quando a tenda estiver desinflada; Personalização e Identidade Visual: - Impressão digital de alta resolução nas 4 (quatro) colunas e nos 4 (quatro) telhados, com tinta UV resistente ao desbotamento e intempéries; - Segue em anexo desenho técnico com os locais onde os caracteres e logotipos devem ser impressos; Acessórios Inclusos: - Kit de Reparo: Contendo parches do mesmo material da tenda, cola específica e manual de instruções. - Bolsa de Transporte/Armazenamento: Resistente e com dimensões adequadas para o transporte da tenda desinflada e seus acessórios. - Cordas de Ancoragem: Mínimo de 8 (oito) cordas de nylon ou polipropileno de alta resistência, com comprimento adequado para fixação. - Estacas/Pinos de Fixação: Mínimo de 8 (oito) estacas metálicas ou de material resistente para fixação no solo. - Manual de Montagem e Desmontagem: Completo, com instruções claras e ilustrações. - Termo de Garantia: Detalhando a cobertura da garantia (mínimo de 12 meses para defeitos de fabricação).						
--	---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

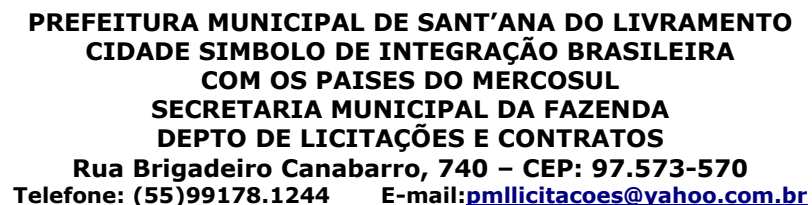
		Requisitos Adicionais: - Segurança: A tenda deve ser estável e segura, mesmo em condições de vento moderado (até 35 Km/h). - Laudos e Certificações: Apresentação de laudos técnicos que comprovem a flamabilidade do material, resistência, e certificações de segurança para o motor/ventilador. - Experiência Comprovada: Atestados de capacidade técnica dos licitantes, comprovando a fabricação e/ou fornecimento de tendas infláveis de porte similar. - Assistência Técnica: Disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição no Brasil.							
VALOR TOTAL DO LOTE:									R\$ 39.598,86

LOTE 39 Exclusivo - ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006										
Item	Unid.	Descrição	Assistênc ia	Saúde	Educação	Agricultura	Cultura	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Gazebo Articulado 3x3 aluminizado com 2 paredes: - Dimensões aproximadas de largura 3m, comprimento 3m e altura 1,75 m (do chão ao início do tecido) 2,50 m (do chão ao topo do gazebo); - Garantia 12 meses.	10	0	0	20	10	40	R\$ 661,30	R\$ 26.452,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

02	Unid.	Tenda Gazebo 3m x 3m Polietileno Modelo: Tenda Gazebo Tubular Reta; Cobertura: Polietileno resistente; FPS: 60; Estrutura: Tubos de aço com revestimento em epóxi; Fixação: Inclui esportes metálicos e tirantes para amarração; Altura: 1,90 m; Tamanho da base: 3 x 3m; Altura x Comprimento x Largura; 1,4 m x 14 cm x 14 cm.	0	0	100	0	0	100	R\$ 501,39	R\$ 50.139,00
03	Unid.	TENDA GAZEBO SANFONADA PIRAMIDAL COM PAREDES REMOVÍVEIS Características mínimas do objeto: Sistema articulado, prático e fácil de montar; Camada protetora com proteção FPS e proteção UV; Paredes corta vento de Tecido Nylon impermeável com proteção FPS e proteção UV; Sistema Flexi Lock (evita que você prenda o dedo ao armar e desarmar); Estrutura em aço galvanizado; Pintura Eletrostática de longa durabilidade; Dimensões aproximadas (montado): Largura: 3m; Comprimento: 3m; Altura: 2m (do chão ao início do tecido) x 3m (do chão até o topo do gazebo); A lona deverá ser em laminado de PVC com tecido de poliéster, tipo Night&Day Sunset, com cores a serem definidas no projeto, de 700g/m² e espessura: 0,56mm, com aditivação autoextinguível, antifungo, proteção UV e antioxidante para evitar ressecamento e amarelamento, com garantia de 1 (um) ano. O	0	01	0	0	0	01	R\$ 1.004,19	R\$ 1.004,19



	termo de garantia deve ser fornecido pela contratada no momento da entrega do serviço; A lona deverá ser devidamente colada na estrutura e rebitada com perfis e cantoneiras 19 de alumínio; Sustentação da estrutura: Tubo redondo com diâmetro de 2.1/2 (63,5 milímetros) e espessura de 1,55 milímetros; Travessas apoio da lona: Tubo redondo para com diâmetro de 3/4 (26,70 milímetros) e espessura de 1,55 milímetros; Contorno da estrutura: Tubo retangular 20x50 e espessura de 1,55 milímetros; Os pontos de solda devem ser tratados com duas demãos de galvanizador a frio e após toda estrutura deverá ser pintada com fundo anticorrosivo, e em seguida, deve ser aplicada duas demãos de tinta esmalte na cor especificada pela FAS. As peças/acessórios para a instalação do toldo deverão ser em aço galvanizado ou outro material que não sofra nenhum tipo de ação corrosiva. Paredes removíveis translúcidas. Garantia: 01 ano.									
VALOR TOTAL DO LOTE:										R\$ 77.595,19

LOTE 40								
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	ESTANTE EM AÇO Com 5 prateleiras para biblioteca, na cor cinza com medidas aproximadas (L x A x P) 1.77 x 1.80 x 45 Peso suportado 20kg Padrões FNDE, EB-12 Com garantia mínima de 3 meses a partir da entrega do produto.	0	0	55	55	R\$760,44	R\$41.824,20
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 41.824,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 41					
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006					
Item	Unid.	Descrição	Saúde	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Cadeira fixa sem braços – assento e encosto estofados Especificações mínimas: Estrutura metálica tubular em aço, com pintura eletrostática; Assento e encosto estofados, com espuma de alta densidade; Revestimento em tecido resistente, textura lisa, de fácil limpeza; Encosto com ergonomia para suporte lombar Ponteiras antiderrapantes nos pés; Fixação do assento e encosto com ferragens metálicas; Capacidade de carga mínima: 120 kg; Cor: definida pela Administração no ato da contratação, dentro das opções do catálogo do fornecedor; Garantia mínima: 12 meses. Dimensões mínimas (referência): Altura do assento: 430 mm a 480 mm; Largura do assento: mínimo 450 mm; Profundidade do assento: mínimo 420 mm.	82	926,67	75.986,94
02	Unid.	Longarina de 3 lugares em polipropileno Descrição: Conjunto de três assentos integrados, em formato de longarina, para espera ou recepção, com assento e encosto em polipropileno injetado, estrutura metálica. Especificações mínimas: Assento e encosto em polipropileno injetado de alta resistência, com ventilação no encosto (furos) ou superfície perfurada, para uso contínuo em recepção. Estrutura inferior em metal tubular ou aço carbono, com acabamento em pintura	01	2.692,77	2.692,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

		eletrostática ou cromado, para garantir robustez e durabilidade. Comprimento total compatível com 3 lugares: aproximadamente 1.900 mm a 2.100 mm; profundidade mínima de uso: 550 mm. Capacidade mínima de carga: 110 kg por assento ou conforme especificação do fabricante (mínimo de 330 kg para os três lugares). Braços integrados opcionais entre os assentos, conforme fabricante, com acabamento em polímero ou metal. Cor do assento/encosto e estrutura será definida pela Administração no momento da contratação, a partir do catálogo do fabricante, em tons sólidos ou neutros. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Montagem no local incluída, com todos os acessórios, ferragens, niveladores ou pés conforme o caso.			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 78.679,71

LOTE 42 Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006						
Item	Unid.	Descrição	Saúde	Cultura	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Gaveteiro com 4 gavetas e rodízios Especificações mínimas: Estrutura em MDF 18 mm, revestido em melamínico BP; 4 gavetas com corrediças metálicas de deslizamento suave; Puxadores em material resistente (metálico ou polímero de alta resistência); Rodízios para deslocamento, sendo no mínimo 2 rodízios com trava; Acabamento fosco, resistente a riscos e fácil limpeza;	35	0	982,25	34.378,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

		Dimensões aproximadas: altura entre 600 e 680 mm; largura mínima 400 mm; profundidade mínima 450 mm (<i>respeitando a ergonomia e o padrão de mercado para uso sob mesas</i>); Fixação e ferragens metálicas; Estrutura interna reforçada para evitar empenamento; Capacidade mínima por gaveta: 10 kg; Cor: definida pela Administração no ato da contratação, conforme catálogo do fornecedor; Garantia mínima: 12 meses; Montagem inclusa no local.				
02	Unid.	Gaveteiro volante com 4 gavetas, com chave, com rodas, em MDF. Dimensão: profundidade 472 mm/ largura 412 mm/ altura 635 mm, cor branca.	0	06	506,14	3.036,84
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 37.415,59

LOTE 43					
Exclusivo para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006					
Item	Unid.	Descrição	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
01	Unid.	Mesa Ginecológica Elétrica altura mínima 59 cm, máxima 95 cm; largura total útil 60 cm; comprimento total (posição Leito): 1,60; capacidade de carga total 250 kg., peso líquido 94 kg, garantia mínima 12 meses. Possui todos seus movimentos motorizados, são eles: 1) Apoio de costas; 2) Apoio de pernas; 3) Elevação total; 4) Rodízios com freios. A gaveta para coleta feita em aço, possui sistema de segurança evitando que danifique o equipamento. Os braços e apoios de coxas reguláveis em sentido vertical e horizontal propiciam maior conforto e praticidade, dentro outros acessórios a mesa ginecológica possui convenientes apoios para os pés e encosto de cabeça regulável. Para segurança do equipamento a mesa ginecológica possui chave geral de segurança, possibilitando o	01	16.428,33	16.428,33



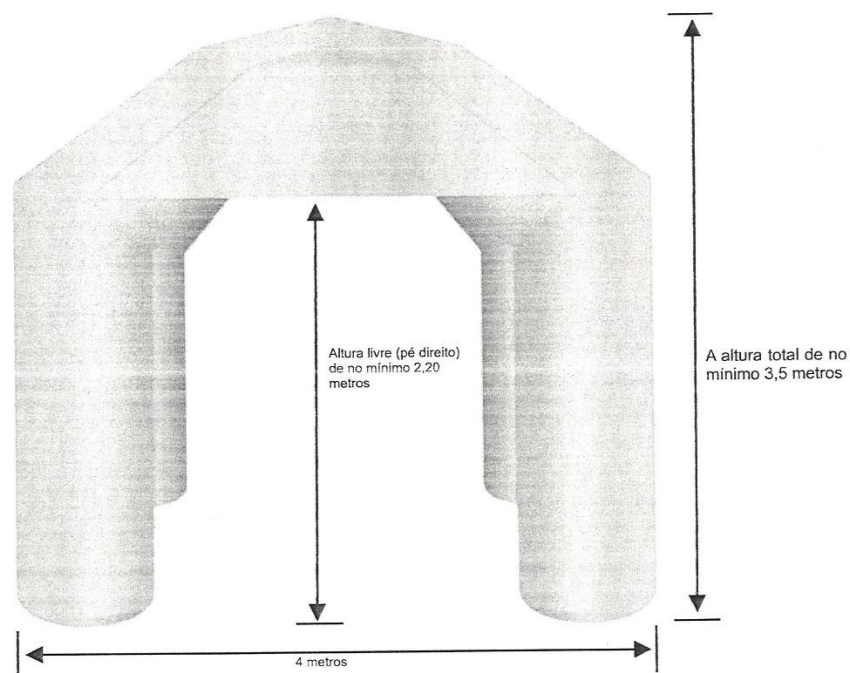
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

		corte súbito de energia elétrica oferecendo maior proteção para o equipamento e seus usuários. Totalmente automatizada: subida, descida, encosto e perneira; pedal de comando com oito funções e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia; placa eletrônica com seleção automática de voltagem: 127V/220V; sistema volta a zero e posição de trabalho; base tubular de altura performance, pintura epóxi de alta resistência. Assento estruturado em aço, acabamento lateral em PSAl na cor gelo padrão, encosto estruturado em alma de aço, carenagem envolvente em PSAl; suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo; braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado; os movimentos de subida, decida, encosto e perneira, são através de 3 moto redutores isento de óleo. Conjunto de apoio de coxas (direito e esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal até 320 mm e vertical em até 420 mm, estofado na cor; perneira estruturado em alma de aço; estofamento em PU injetado na cor e revestido em PVC Cristal; chave geral liga-desliga, bipolar. Fusível externo de segurança, estrutura em aço maciço, pintura epóxi cor padrão.			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 16.428,33



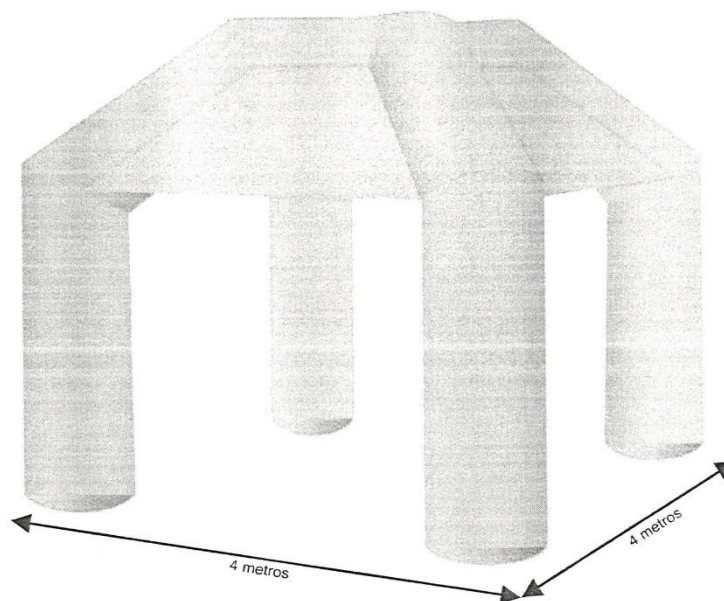
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Desenho técnico com os locais onde os caracteres e logotipos devem ser impressos na Tenda Inflável – LOTE 38





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

TENDA INFLÁVEL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

TENDA INFLÁVEL ACESSUAS TRABALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

TENDA INFLÁVEL CADASTRO ÚNICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

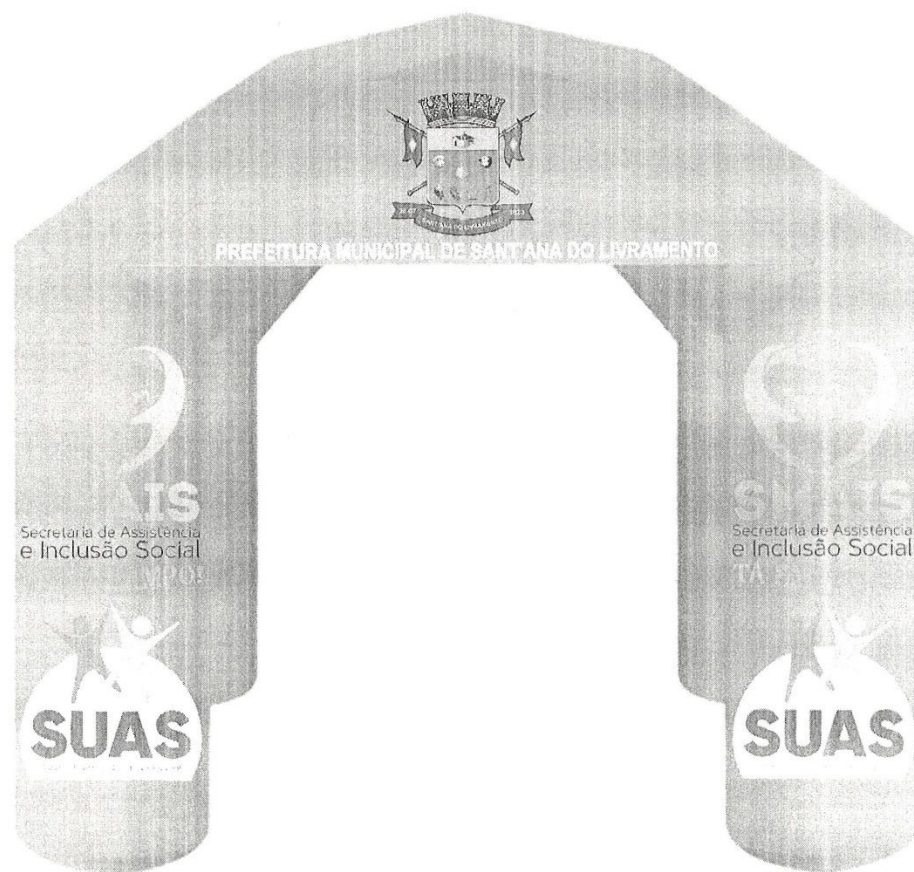
TENDA INFLÁVEL CRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

TENDA INFLÁVEL SMAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

OBSERVAÇÕES:

- Todos os eventuais interessados em cotar os itens constantes nos lotes de nºs: 1,2,3,4,5,10,11,12,13,14,22,23,25,27 (itens 01 e 02),28,29,35,36 e 40, deverão entregar os objetos **montados** junto ao almoxarifado da Secretaria de Educação, sito na Rua Senador Salgado Filho, nº 830 (em horário a ser informado pela requisitante).
 - Todos os eventuais interessados em cotar os itens constantes nos lotes de nºs: 1,2,3,4,5,10,11,12,13,14,22,23,25,27 (itens 01 e 02),28,29,35,36, 39 e 40, deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação.
 - Todos os eventuais interessados em cotar os itens constantes nos lotes de nºs: 07, 16, 26, 30, 31 (itens 01 ao 09), 32 (itens 01, 02 e 03), 33, 37 e 39, deverão apresentar documentação técnica do produto, contendo: Documentação da fabricante do produto, bem como: catálogo, folder e datasheet do bem, com todas as características técnicas, descrição do material com especificação técnica e advertências sobre o mesmo.
 - Todos os eventuais interessados em cotar os itens constantes nos lotes de nºs: 06, 15 e 32 (item 04), deverão manter representação técnica, durante a vigência do contrato, a fim de atender eventuais solicitações do fiscal da Secretaria requisitante.
 - Todos os eventuais interessados em cotar o item constante no lote de nº 38, deverão observar os seguintes requisitos:
 - Garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação;
 - Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido , o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;
 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva contra defeitos de fabricação;
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;
 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
 - A empresa vencedora deverá Solicitar junto à Secretaria de Assistência e Inclusão Social os logos que deverão constar na Tenda Inflável, bem como a paleta de cores das Tendas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

SUSTENTABILIDADE – ABRANGE TODOS OS LOTES

- Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar (se for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO II
MODELO – PROPOSTA

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) nº _____, localizada _____, CEP _____ Fone _____, e-mail: _____ conforme itens abaixo relacionados, **de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas** na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 0000/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Nº do Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário R\$

Prazo de validade da proposta: 90 dias Contato:

Local, _____ / _____ / de 2025.

Representante legal: (nome completo, assinatura, cargo)

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0000/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7334/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, TENDAS E ELETRODOMÉSTICOS
DIVERSAS SECRETARIAS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA
*****, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,
TENDAS E ELETRODOMÉSTICOS.

Pela presente Ata de Registro de Preço, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa *****, CNPJ nº ***** com sede a Rua ****, nº ****, Bairro ****, CEP ****, Fone: *****, e-mail: ****, município de *****, neste ato representada por *****, CI ****, CPF *****, Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0000/2025, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição de **Móveis, Tendas e Eletrodomésticos**, para atender às diversas Secretarias, conforme especificações do Termo de referência, Anexo I do Edital, proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, e de acordo com o que consta na tabela abaixo:

LOTE								
Item	Unid.	Descrição	Assistência	Saúde	Educação	Quant. Total	Valor Un. de Ref. R\$	Valor Total de Ref. R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$

1.2 As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3 Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrente desta licitação.

1.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços (art. 23 Decreto Federal 11.462/23).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Inciso IX, do Art. 15, do Decreto Federal 11.462/2023.

2.2 Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, nos locais determinados, conforme requisitado pela Secretaria requerente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da “ordem de Fornecimento”, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

2.3. A Secretaria requerente solicitará de forma parcelada os itens, não sendo vinculada a sua aquisição na integralidade.

2.4. Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirão o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

2.5. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 18 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

4.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3002 – Aquisição de Móveis e Utensílios	1500 - 1002	3449052 - Cód. Reduz. 89899
3009 – Aquisição de Equipamentos e Material permanente	1500 - 1002	3449052 - Cód. Reduz. 89900
3746 – Estru. Da rede especializada	2601 - 0000	3449052 – Cód. Reduz. 92435
3005 – Aquisição de equipamentos De informática	1621 - 0000	3449052 – Cód. Reduz. 87231
3424 – Estruturar as Estratégias de Saúde da Família	1621 - 0000	3449052 – Cód. Reduz. 87234
4710 – Equipar as Piaps Sociodemográfica	2621 - 0000	3449052 – Cód. Reduz. 92552
4703 – Emendas Impositivas do Legislativo Municipal	1500 - 1002	3449052 – Cód. Reduz. 89513
3009 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	1500 - 0040	3449052 – Cód. Reduz. 89900
3945 – Aquis. Equip. Mat. Permanente – Atenção Especializada	1601 - 4505	3449052 – Cód. Reduz. 91968
4728 – Enfrentamento das Arboviroses	2621 - 4190	3449052 – Cód. Reduz. 92572
3963 – Ncremento Pap – Port. 7374/25	1600 - 4500	3339030 – Cód. Reduz. 92719
3963 – Incremento Pap – Port. 7374/25	1600 - 4500	3339039 – Cód. Reduz. 92722
3734 – Aquisição Equip. Inf. Vigil. Sanitária	1600 - 4502	3449052 – Cód. Reduz. 89806
3737 – Aquis. Equip/Mat. Permanente. Vig. Epidemiológica	1600 - 4502	3449052 – Cód. Reduz. 89809
3734 – Aquisição Equip. Inf. Vigil. Sanitária	1500 - 0040	3449052 – Cód. Reduz. 89805
3735 – Aquisição Móveis/Utens. Vigil.Sanitária	1500 - 0040	3449052 – Cód. Reduz. 89807
3002 – Aquisição de Móveis e Utensílios	1500 - 0040	3449052 – Cód. Reduz. 89899
3008 – Aquisição de veículos	1500 - 0040	3449052 – Cód. Reduz. 91964
3746 – Estr. Rede At. Especializada	2601 - 4505	3449052 – Cód. Reduz. 92435

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
12.02.08.244.0249.4620	2660	3449052 - Cód red 89966-6
12.02.08.244.0252.4600	1660	3449052 - Cód red 88904-0
12.02.08.244.0252.4600	2660	3449052 - Cód red 89082-0
12.02.08.244.0252.4602	1660	3449052 - Cód red 88873-7
12.02.08.244.0252.4604	1660	3449052 - Cód red 88956-3
12.02.08.244.0252.4604	1661	3449052 - Cód red 90081-8
12.02.08.244.0252.4604	2661	3449052 - Cód red 89091-0
12.02.08.244.0252.4604	2660	3449052 - Cód red 90080-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

12.02.08.244.0252.4604	1669	3449052 - Cód red 90082-6
12.02.08.244.0252.4664	1660	3449052 - Cód red 88941-5
12.02.08.244.0252.4664	2660	3449052 - Cód red 89100-2
12.01.04.122.0012.3009	1500	3449052 - Cód red 91009-0
120.108.244.0012.4122	1500	3449052 - Cód red 91035-0
120.108.244.0012.4123	1500	3449052 - Cód red 91041-4
120.108.244.0012.4471	1500	3449052 - Cód red 91047-3
120.108.244.0012.4621	1500	3449052 - Cód red 91053-8
120.108.244.0012.4622	1500	3449052 - Cód red 91059-7
120.108.244.0012.4623	1899	3449052 - Cód red 91072-4
120.108.244.0012.4623	1500	3449052 - Cód red 91065-1
120.108.244.0012.4681	1500	3449052 - Cód red 91079-1
120.108.244.0249.4620	2660	3449052 - Cód red 89966-6
120.108.244.0249.4679	1660	3449052 - Cód red 89986-0
120.108.244.0252.3000	1660	3449052 - Cód red 90538-0
120.108.244.0252.3000	2600	3449052 - Cód red 90537-2
120.108.244.0252.4130	1660	3449052 - Cód red 90030-3
120.108.244.0252.4130	1669	3449052 - Cód red 90028-1
120.108.244.0252.4600	1660	3449052 - Cód red 88904-0
120.108.244.0252.4600	2660	3449052 - Cód red 89082-0
120.108.244.0252.4602	1660	3449052 - Cód red 88873-7
120.108.244.0252.4604	1660	3449052 - Cód red 88956-3
120.108.244.0252.4604	1661	3449052 - Cód red 90081-8
120.108.244.0252.4604	1669	3449052 - Cód red 90082-6
120.108.244.0252.4606	1660	3449052 - Cód red 90091-5
120.108.244.0252.4607	1660	3449052 - Cód red 88892-3
120.108.244.0252.4607	1661	3449052 - Cód red 90110-5
120.108.244.0252.4610	1660	3449052 - Cód red 90160-1
120.108.244.0252.4610	1661	3449052 - Cód red 92143-2
120.108.244.0252.4610	1669	3449052 - Cód red 90115-5
120.108.244.0252.4664	1660	3449052 - Cód red 88941-5
120.108.244.0252.4664	2660	3449052 - Cód red 89100-2
120.108.244.0252.4680	1660	3449052 - Cód red 90183-0
120.108.244.0252.4680	1661	3449052 - Cód red 92154-8
12.01.04.122.0012.4022	1500-0000	3339030 cód reduzido (91026-0)
12.01.08.222.0012.4122	1500-0000	3339030 cód reduzido (91033-3)
12.01.08.244.0249.4478	1706-3110	3339030 cód reduzido (92511-0)
12.01.08.244.0249.4478	2706-3110	3339030 cód reduzido (92512-8)
12.01.08.244.0249.4478	1500-0000	3339030 cód reduzido (92513-6)
12.02.08.244.0249.4478	1706-3110	3339030 cód reduzido (89952-6)
12.02.08.244.0249.4478	2706-3110	3339030 cód reduzido (89953-4)
12.02.08.244.0249.4478	1669-0000	3339030 cód reduzido (89951-8)
12.02.08.244.0249.4620	1660-0000	3339030 cód reduzido (87794-8)
12.02.08.244.0249.4620	2660-0000	3339030 cód reduzido (89964-0)
12.02.08.244.0252.4130	1660-0000	3339030 cód reduzido (87911-8)
12.02.08.244.0252.4130	1669-0000	3339030 cód reduzido (90023-0)
12.02.08.244.0252.4600	1660-0000	3339030 cód reduzido (87921-5)
12.02.08.244.0252.4600	2660-0000	3339030 cód reduzido (90037-0)
12.02.08.244.0252.4602	1660-0000	3339030 cód reduzido (87938-0)
12.02.08.244.0252.4602	1669-0000	3339030 cód reduzido (90051-6)
12.02.08.244.0252.4602	2661-0000	3339030 cód reduzido (92647-7)
12.02.08.244.0252.4604	1660-0000	3339030 cód reduzido (87953-3)
12.02.08.244.0252.4604	1661-0000	3339030 cód reduzido (87954-1)
12.02.08.244.0252.4604	2661-0000	3339030 cód reduzido (89089-8)
12.02.08.244.0252.4604	2660-0000	3339030 cód reduzido (89174-6)
12.02.08.244.0252.4604	1669-0000	3339030 cód reduzido (90066-4)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

12.02.08.244.0252.4604	2661-0000	3339030 cód reduzido (92641-8)
12.02.08.244.0252.4604	2660-0000	3339030 cód reduzido (92658-2)
12.02.08.244.0252.4606	1660-0000	3339030 cód reduzido (87967-3)
12.02.08.244.0252.4606	2660-0000	3339030 cód reduzido (89076-6)
12.02.08.244.0252.4607	1660-0000	3339030 cód reduzido (92125-4)
12.02.08.244.0252.4607	1660-0000	3339030 cód reduzido (87973-8)
12.02.08.244.0252.4607	1661-0000	3339030 cód reduzido (88844-3)
12.02.08.244.0252.4607	2661-0000	3339030 cód reduzido (89230-0)
12.02.08.244.0252.4607	2660-0000	3339030 cód reduzido (89282-3)
12.02.08.244.0252.4607	1669-0000	3339030 cód reduzido (92123-8)
12.02.08.244.0252.4607	2669-0000	3339030 cód reduzido (90094-0)
12.02.08.244.0252.4607	2661-0000	3339030 cód reduzido (92643-4)
12.02.08.244.0252.4607	2660-0000	3339030 cód reduzido (92671-0)
12.02.08.244.0252.4610	1660-0000	3339030 cód reduzido (87990-8)
12.02.08.244.0252.4610	1661-0000	3339030 cód reduzido (92138-6)
12.02.08.244.0252.4610	2661-0000	3339030 cód reduzido (92139-4)
12.02.08.244.0252.4610	2660-0000	3339030 cód reduzido (90143-1)
12.02.08.244.0252.4610	1669-0000	3339030 cód reduzido (90146-6)
12.02.08.244.0252.4610	1669-0000	3339030 cód reduzido (90159-8)
12.02.08.244.0252.4610	2669-0000	3339030 cód reduzido (90156-3)
12.02.08.244.0252.4610	2660-0000	3339030 cód reduzido (92678-7)
12.02.08.244.0252.4664	1660-0000	3339030 cód reduzido (87996-7)
12.02.08.244.0252.4664	2660-0000	3339030 cód reduzido (89095-2)
12.02.08.244.0252.4680	1660-0000	3339030 cód reduzido (88012-4)
12.02.08.244.0252.4680	1661-0000	3339030 cód reduzido (92148-3)
12.02.08.244.0252.4680	2661-0000	3339030 cód reduzido (92149-1)
12.02.08.244.0252.4680	2660-0000	3339030 cód reduzido (90178-4)
12.02.08.244.0252.4680	1669-0000	3339030 cód reduzido (90172-5)
12.01.08.244.0012.4122	1500-0000	3449052-cod red 91035-0
12.01.08.244.0249.3918	1500-0000	3449052-cod red 92500-4
12.02.08.244.0249.4620	2660-0000	3449052-cod red 89966-6
12.02.08.244.0250.4719	1660-0000	3449052-cod red 92054-1
12.02.08.244.0250.4719	2660-0000	3449052-cod red 92042-8
12.02.08.244.0252.4130	1660-0000	3449052-cod red 90030-3
12.02.08.244.0252.4130	1669-0000	3449052-cod red 90028-1
12.02.08.244.0252.4600	1660-0000	3449052-cod red 88904-0
12.02.08.244.0252.4600	2660-0000	3449052-cod red 89082-0
12.02.08.244.0252.4601	1660-0000	3449052-cod red 88909-1
12.02.08.244.0252.4601	2660-0000	3449052-cod red 90048-6
12.02.08.244.0252.4602	2669-0000	3449052-cod red 92649-3
12.02.08.244.0252.4604	1660-0000	3449052-cod red 88956-3
12.02.08.244.0252.4604	2661-0000	3449052-cod red 89091-0
12.02.08.244.0252.4604	2660-0000	3449052-cod red 90080-0
12.02.08.244.0252.4604	1669-0000	3449052-cod red 90082-6
12.02.08.244.0252.4607	1660-0000	3449052-cod red 88892-3
12.02.08.244.0252.4607	2661-0000	3449052-cod red 89229-7
12.02.08.244.0252.4607	2660-0000	3449052-cod red 90108-3
12.02.08.244.0252.4610	1660-0000	3449052-cod red 90160-1
12.02.08.244.0252.4610	2661-0000	3449052-cod red 92132-7
12.02.08.244.0252.4610	2660-0000	3449052-cod red 90161-0
12.02.08.244.0252.4610	1669-0000	3449052-cod red 90155-5
12.02.08.244.0252.4664	1660-0000	3449052-cod red 88941-5
12.02.08.244.0252.4664	2660-0000	3449052-cod red 89100-2
12.02.08.244.0252.4680	1660-0000	3449052-cod red 90183-0
12.02.08.244.0252.4680	2661-0000	3449052-cod red 92155-6
12.02.08.244.0252.4680	2660-0000	3449052-cod red 90184-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1500	3.44.90.52
3009	1540	3.44.90.52
4726	1569	3.44.90.52
4726	2569	3.44.90.52

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
13.01.04.122.0013.3009	2501	9034
13.01.04.122.0013.4017	1500	9030

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
11.01.04.122.0011.3009	1500	3449052 – Cód. Reduz. 92181-5
11.02.18.541.0011.4121	2759	3449052 – Cód. Reduz. 92339-7

Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
030104.122.003.3009	1500	3449052 – Cód. Reduz. 90729-4

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
14.01.04.122.0014.4017	1500	3339030 – Cód. Reduz. 91153-4

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
100104.122.0010.3009	1501	3449052 – Cód. Reduz. 84234-6

Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1500	3449052

Gabinete

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
00104.122.0002.4003	1500	9039 Cód. Reduz. 90689-1
02.0306.182.0002.4685	1500	9039 Cód. Reduz. 90713-8

Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
070104.122.0007.3039	1501	3449052 Cód. Reduz. 866369
070104.122.0007.3039	1500	3449052 Cód. Reduz. 908983
070120.608.0244.3691	1500	3449052 Cód. Reduz. 927139
070104.122.0007.4599	1500	3449052 Cód. Reduz. 927147

4.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

4.3. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

4.4. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

4.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

4.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

4.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.8. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo Único - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a)** Número da Ata de Registro;
- b)** Quantidade do produto;
- c)** Descrição do Produto requisitado;
- d)** Dotação orçamentária onerada;
- e)** Valor;
- f)** Indicação do item e lote.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1. A detentora da ata deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.

6.2. O prazo para assinatura e retirada do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos fiscais de contrato.

6.2. Nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto desta Ata será recebido:

6.3. Provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.4. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Os fiscais da Ata serão responsáveis pela aceitação/averiguação do objeto conforme exigido no edital/Ata.

6.7. Os fiscais responsáveis pelo cumprimento dos objetos contratados serão os servidores:

Saúde: Edio Wilson Pereira Ruidias, matrícula 500525, Maurício Meirelles Munhoz, matrícula nº 225781, Ana Paula Marques Bougleux, matrícula nº 821732, Tamires Luana Trindade da Silva, matrícula nº 224961 e Fellype Belmonte Moraes, matrícula nº 160371;

Assistência: Alex Michael de Lima Felizardo, matrícula 820763;

Educação: Sandra Maria Torres Moreira, matrícula 217071.

Planejamento: Cibele Morales, matrícula nº 233331 e Jetro de Leon Mazuhy, matrícula nº 233151;

Cultura: Marco Antônio Carvalho Abreu, matrícula nº 214491;

Assistência: Alex Michael de Lima Felizardo, matrícula nº 820763;

Administração: Luisiane Saffons Malater, matrícula nº 821642;

Desenvolvimento: Marta Sigrid Martins Schneider, matrícula nº 233271;

Serviços Urbanos: Francisco Ronaldo de Moraes Borges, matrícula nº 226501;

Fazenda: Miguel Angelo Peres Pereira, matrícula nº 222461;

Gabinete: Vânia Catarina da Rosa, matrícula nº 22318;

Agricultura: Jorge Luis Martins Lopes, matrícula nº 223271;

6.8. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.

6.9. Deverá ser entregue, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6.10. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá entregar os objetos desta licitação conforme quantidade solicitada pela Secretaria, devendo os itens estar em conformidade com as normas vigentes e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

estrita conformidade com disposições e especificações do edital, Termo de Referência e da presente Ata de Registro de Preço, sendo verificada suas condições na entrega;

6.11. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

7.1. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência da presente ata, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

7.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata.

7.3. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para aquisição dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com a previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/23 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços.

7.4. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

7.5. A partir da emissão da Nota de Empenho (parcial) ou “Ordem para entrega dos produtos” (parcial), pela Secretaria requerente, os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega do serviço/produto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos Direitos

8.1.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata.

8.2.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) fornecer os produtos na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, seguros e demais despesas necessárias para execução da Ata.

8.2.3. Caso o CONTRATADO sofra alteração de denominação, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO CADASTRO RESERVA

9.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.3. O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.6. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.7. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

9.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21**, a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, conforme a infração, as penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas nos **artigos 28 e 29, da Lei Federal 14.133/21**, bem como desta ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.

11.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

12.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na proposta da Contratada e demais documentos que integram o processo administrativo nº 7334/2025.

12.4. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em quatro vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.

12.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observando o art. 124 da lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento – RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

13.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sant'Ana do Livramento, RS, de..... de 2025.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un